



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.222/2016.

“Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Portal da Bela Vista.”

A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Helena Tereza Romanelli Chaves”, a Rua 04, no bairro “Portal da Bela Vista”, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamonte, 21 de março de 2016.

Ari Pinto Constantino dos Santos
Prefeito Municipal